

**LEI Nº 3348 de 23 de Agosto de 2014**

*"Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 50.000,00, e dá outras providências".*

**JUVENIL CIRELLI**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
06.05	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONVÊNIOS				
06.05	4.00.00.00	Despesa de Capital			
06.05	44.00.00.00	Investimentos			
06.05	449052.12.361.0203.2.050.05.220001	Equipamentos e material permanente	(Ficha 107)	R\$	50.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, obedecendo as seguintes vinculações:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
06.05	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONVÊNIOS				
06.05	3.00.00.00	Despesas Correntes			
06.05	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
06.05	339032.12.361.0203.2.050.05.220001	Material de distribuição gratuita	(Ficha 113)	R\$	50.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**  
Aos 23 de Agosto de 2014 - 316º da Fundação

**JUVENIL CIRELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

**Luiz Eduardo Collaço**  
Secretário de Governo

Publicada em 23/08/2014